

Responsavel

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N°06/2024.

Institui a tabela de temporalidade documental da Câmara Municipal de Ipaporanga-CE.

- Art. 1°. Fica instituída a Tabela de Temporalidade Documental da Câmara Municipal de Ipaporanga, na forma do Anexo Único que faz parte integrante desta Resolução.
- Art. 2°. A Tabela de Temporalidade Documental é um instrumento resultante da avaliação dos documentos, que define prazos de guarda e a destinação dos documentos que compõem o acervo da Câmara Municipal.
- Parágrafo Único Avaliação documental é o processo de análise que permite a identificação dos documentos, para fins da definição de seus prazos de guarda e de sua destinação.
- Art. 3°. Fica determinado a Tabela de Temporalidade será efetuada a cada quatro anos, por Comissão a ser constituída com essa finalidade, cuja composição será designada mediante Portaria.
- Art. 4°. A Tabela de Temporalidade Documental indica o tipo de documento, os prazos de guarda, a destinação dos documentos, bem como apresenta fundamentação jurídica ou administrativa, quando houver, para sua aplicação.
- Art. 5°. Consideram-se arquivos os conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara Municipal de Novo Ipaporanga no exercício de suas funções e atividades.
- Art. 6°. São documentos de arquivo todos os registros de informação a que se refere o art. 1°, em qualquer suporte.
- Art. 7°. Os documentos de arquivo são identificados como recebidos, correntes, intermediários e permanentes, na seguinte conformidade:
- I Consideram-se documentos recebidos: Os provenientes de unidades externas, como documentos de despesas do poder executivo, prestação e Contas de Gestão e Governo, Relatórios Resumido da Execução Orçamentaria RREO e Relatório de Gestão Fiscal RGF.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

II - Consideram-se documentos correntes: aqueles em curso ou que se conservam junto às unidades produtoras em de sua vigência e da frequência com que são por elas consultados;

III - consideram-se documentos intermediários: aqueles que, esgotados os prazos de guarda nas unidades administrativas, possam ser eliminados sem prejuízo para a coletividade ou para a memória da instituição;

Parágrafo Único - Os documentos conservados no Arquivo da Câmara, também em setores como Controladoria, Contabilidade, Secretaria e Jurídico, terão sua temporalidade controlada pelas unidades ou setores que os tenham sob sua guarda.

Art. 8°. Será responsável pela guarda dos Documentos do Arquivo a Controladoria da Câmara Municipal, em que terá autoridade de identificar documentação que podem sem eliminados pela Tabela de Temporalidade Documental ou por desgaste e danos que torna ilegível.

Art. 9°. A eliminação de documentos dependerá de autorização dada pela Controladoria e será formalizada por meio de registro de Ofício assinada pelo Presidente, a qual consignará a justificativa, data limite de guarda, espécie de documentos eliminados e os meios utilizados para destruição.

Parágrafo Único - A destruição física dos documentos poderá ser feita por incineração ou destruição mecânica,

Art. 10°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipaporanga-Ce., 17 de dezembro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA



ESTADO DO CEARÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTO/ASSUNTO	ARQUIVO RECEBIDO	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	KECEBIDO		DOCUMENTOS		
		ARQUIVO DE	DOCUMENTOS	Preservar e	
2°Via dos Processos de despesas do Poder Executivo	5 ANOS			Análise	
RREO E RGF	5 ANOS			Preservar e Análise	Se tiver publicado na transparência manter prazo de análise do TCE
Ofício e Requerimentos do executivo	2 ANOS			Incorporação ao Processo	Se os Documentos incorporarem ao processo legislativo seguira aos prazos ao processo
		DIRETORIA D	E SECRETARIA		
Acervo Histórico		Ano vigente		Preservar	
Auditorias (Ofícios e relatórios da Auditoria)		Até a aprovação das contas pelo TCE/SP		Preservar	
Concurso Público- inscrições (fichas, títulos, laudos periciais, pré- admissionais, etc.) dos candidatos aprovados, nomeados e empossados.		Arquivar na pasta funcional (Prazo indeterminado)		Preservar	
Concurso Público - Processo Administrativo contendo Portaria da Comissão de Concurso, Editais, Relatórios, Resultados Finais, Homologação, e demais documentos relacionados ao concurso.		Até a homologação do concurso	8 anos	Preservar	Prazo de guarda correspondente a duas legislaturas (mandatos)
Convites Diversos		Ano vigente		Eliminar	
Declaração Pública de bens		8 anos		Preservar	Prazo de guarda correspondente a duas legislaturas (mandatos)
Declarações e Certidões		Ano vigente		Eliminar	
Diploma do Prefeito		08 anos			Prazo de guarda correspondente a duas legislaturas (mandatos)
Diploma do Vereador		08 anos			Prazo de guarda correspondente a duas legislaturas (mandatos)
Diploma do Vice- Prefeito		08 anos			Prazo de guarda correspondente a duas legislaturas (mandatos)
Documentos sobre construção e reforma do prédio da Câmara		05 anos		Processo de despesa	



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Documentos recebidos			8 anos	Análise tipo	Processo mais
do Judiciário				documento, simples ofícios eliminar após atender	complexos com respostas, aguarda julgamento ou decisão.
Editais (aviso de licitação, resultado			5 anos		
de licitação) Inquérito Policial				Preservar	Até conclusão do Inquérito
Livro de Atas das Sessões				Preservar	
Livro de Atos				Preservar	
Livro de Convocação, Decreto Legislativo, Leis sancionadas, Portarias, Decreto Legislativo e Lei.				Preservar	
Ofícios do Legislativo		2 anos		Preservar	
Recebidos do Tribunal de Contas			8 anos	Eliminar	Quando for processo e devidamente transitado e julgado, eliminar.
Solicitação de uso do plenário da Câmara Municipal			1 ano	Eliminar	
-	DIRETOR	RIA DE FINA	ANCAS E RECURSO	S HUMANOS	-
Baixa de inutilizados e transferência de bens patrimoniais para a Prefeitura			8 ANOS	Eliminar	Prazo de guarda correspondente a três legislaturas (mandatos)
Conciliação bancária			5 ANOS	Eliminar	
Dispensas de licitações			8 ANOS	Eliminar	
Licitações (carta convite, pregão, tomada de preços, concorrência e leilão)			8 ANOS	Eliminar	
DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais)			8 ANOS	Eliminar	
DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte)			8 ANOS	Eliminar	
Fiscalização INSS				Preservar	
GFIP			8 ANOS	Eliminar	
Guias de INSS			8 ANOS	Eliminar	
IRRF			8 ANOS	Eliminar	
RAIS (Relação Anual de			8 ANOS		
Informações Sociais)				Eliminar	
Registro de Ponto e folhas			1 ano	Eliminar	

Ipaporanga-Ce., 17 de dezembro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA